



Exigência de fiador para financiamento estudantil é mantida

30/04/2004

A tentativa do Ministério Público de suspender a necessidade de fiador para os candidatos ao Financiamento Estudantil – Fies –, de Curitiba, não decolou.

O pedido de liminar do MP foi negado nesta quarta-feira (28/4) pela juíza federal Cláudia Cristina Cristofani, da 5ª Vara Federal daquele estado. Segundo ela, a exigência de fiador é razoável, com fundamento em lei vigente desde 2001. (JF-PR)

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-abr-30/exigencia_fiador_financiamento_estudantil_mantida/